



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER nº 184/2014.
Projeto de Lei nº CM-033/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-033/2014, de autoria do nobre Vereador Anderson Saleme, que institui no calendário oficial do município de Divinópolis, o dia 22 de julho como o Dia da Paz e da Conciliação no âmbito municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, A sociedade brasileira vive dias de grande tensão em razão do alto índice de ocorrências de violências em todo o país. As pessoas, de um modo geral, sentem-se inseguras a ponto de transformarem seus lares em fortalezas com tantos aparatos de segurança como alarmes, concertinas, cercas elétricas, ficando impedidas de usufruir do direito de ir e vir com liberdade.

Nossa sugestão é a implantação da cultura da paz. Se a sociedade se mobilizasse para a busca da paz do mesmo modo como se mobiliza para a guerra, seria fácil extinguir a violência humana.

A escolha do dia 22 de julho justifica-se por ser um período em que as famílias estão, na sua maioria, vivendo dias mais tranquilos em razão do período de férias nas escolas, sendo um período no qual as famílias estão mais unidas e poderão tomar consciência da importância da conciliação no âmbito da intimidade buscando a paz social. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-033/2014.

Divinópolis, 07 de abril de 2014.

Eduardo Print Júnior
Vereador – Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador - Secretário

Adair Otaviano
Vereador – Membro